



BROCHIER - RS

Lei nº 800/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 29 de novembro de 2002

LEI Nº 800, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Altera a redação da alínea “b” do artigo 3º da Lei nº 786, de 16 de setembro de 2002, que ratifica Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “b” do artigo 3º da Lei nº 786, de 16 de setembro de 2002, que ratifica Contrato de Repasse celebrado com o Ministério do Esporte e Turismo, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

a) R\$ 100.000,00

b) *redução das seguintes dotações orçamentárias: (NR)*

06.04.12.122.0017.1017-4.4.90.52.00.00.00 - Equip. Material Perm.- 690.... R\$ 5.000,00

06.04.13.392.0054.2032-3.3.90.30.00.00.00 - Material Consumo - 695 R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 110.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea “b” do artigo 3º da Lei nº 786, de 16.09.2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 de novembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

ASTOR PLINIO SCHERER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30